



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL: 16/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAAE - BANDEIRANTES-PR..

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
BH BOBINAS EIRELLI - EPP	17.640,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.640,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019** é de 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, vinte e quatro dias de junho de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
DIRETOR



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO 57 - Pregão 16/2019

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADA:** BH BOBINAS EIRELLI - EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAAE - BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:** R\$ 17.640,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**EXECUÇÃO:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

**VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 24/06/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA  
BH BOBINAS EIRELLI – EPP



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018**

**CONTRATANTE:** S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATADA:** SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL PARA FATURAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, INTEGRADO COM SISTEMA DE LEITURA E EMISSÃO SIMULTANEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO

**OBJETIVO:** Elevar a meta físico financeira em 100% (cem) por cento sobre a parcela de R\$ 1.579,06 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos) mensais referente a 12 (doze) mensalidades, equivalente a R\$ 18.948,72 (dezoito mil reais novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), alterando o valor do contrato original de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para R\$ 37.948,72 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e oito mil e setenta e dois centavos) e prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses.

Bandeirantes PR, 24/06/2019 (vinte e quatro dias de junho de 2019).

CARLOS ELIAS TOSTES  
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Contratante

ANDRÉ ROSENSTEIN SILVA  
SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 030/2019**

**CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 26 de Junho de 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Class.	Nome do Candidato
73º	LORIANE PAULINO DOS SANTOS
75º	AMANDA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Class.	Nome do Candidato
6º	RENATA BEATRIZ CABRAL MISCHIATTI CARDOSO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Class.	Nome do Candidato
15º	GABRIEL BARBOZA DE ARAUJO
16º	CAIO AUGUSTO MACHADO

Bandeirantes – PR., 25 de junho de 2019.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Presidente da Comissão Elaboradora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES – PR**

Avenida Com. Luiz Meneghel, 992 - Fone (43) 3542-4566  
Rua Antônio Sartorio, 1001 - Fone (43) 3542-4677  
CEP 86.360.000  
CNPJ-75.624.478/0001-91

PORTARIA Nº 034/2019

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. São bens públicos e, a partir da presente data, considerados inservíveis para uso da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR – SAAE o seguinte item abaixo relacionado:

Bem nº	Descrição	Plaqueta nº
E017	Motor Auto Fossa Acoplado ao Veículo ( AEY-7307 )	1016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2019.

Carlos Elias Tostes  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operador de Máquinas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	3

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 26 de Junho de 2019

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2019-PMB

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

APTM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI;  
CELIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959;  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 – PMB  
(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 12/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 24 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ERRATA

Na publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019-PMB, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO SOB A RESPONSABILIDADE E TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 10 da Edição nº 1009, de 19 de junho de 2019 (quarta-feira) do Jornal Folha do Norte Paranaense

ONDE SE LÊ

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

LEIA-SE

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso XXII, a favor do fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



**Demonstrativo de diárias concedidas**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do [Decreto nº 2.895/2014](#), ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 25-06-2019 à 26-06-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba-Pr	25-06-2019 à 26-06-2019	FUNASA, SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a ser realizado no município no período de 18-06-2019 A 25-06-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/06/19 A 18/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	18/06/19 A 18/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	18/06/19 A 18/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	18/06/19 A 18/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	18/06/19 A 18/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	19/06/19 A 19/06/19	LEVAR IDOSA PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/06/19 A 19/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	19/06/19 A 19/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	19/06/19 A 19/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/06/19 A 19/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/06/19 A 19/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/06/19 A 20/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/06/19 A 21/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/06/19 A 21/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	21/06/19 A 21/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	21/06/19 A 21/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/06/19 A 21/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	22/06/19 A 22/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	23/06/19 A 23/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/06/19 A 22/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	23/06/19 A 25/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
LINO MARTINS	PREFEITO	CURITIBA	24/06/19 A 26/06/19	SECRETARIA DE SAÚDE, SEIL E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	R\$ 1.750,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/06/19 A 20/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/06/19 A 23/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/06/19 A 29/06/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	24/06/19 A 28/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	24/06/19 A 28/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/06/19 A 28/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	24/06/19 A 24/06/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/06/19 A 24/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	24/06/19 A 24/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/06/19 A 24/06/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARIA DE FATIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CURITIBA	13/06/19 A 15/06/19	SEMINÁRIO ALUSIVO AO DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA IDOSA	R\$ 1.300,00
MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	SECRETÁRIA DE OBRAS	CURITIBA	25/06/19 A 26/06/19	VISITA SESA E FUNASA.	R\$ 650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: M. E. TIEPO - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBIFICANTES (ÓLEO TÉRMICO E GRAXA À BASE DE CÁLCIO) DESTINADO A USO EXCLUSIVO NA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 16.425,00 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMIS TRACÃO	0210/000	02001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMIS TRACÃO	0240/511	02001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMIS TRACÃO	0410/000	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMIS TRACÃO	0440/511	02005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910/000	06001044520421500 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
Prefeito Municipal  
M. E. TIEPO - ME  
Milton Eduardo Tiepo  
Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: WELWERTON BACCON - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PALÇO COM COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, MEDINDO NO MÍNIMO 10 MT DE COMPRIMENTO X 06 MT DE PROFUNDIDADE PARA SER USADO EM VÁRIAS COMEMORAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2580/000	09001082440801204 03390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	03005123611219602 13390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	03005123611241602 23390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	02001041220404200 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	02001041220404200 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	11001103011003605 13390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11006103011001605 93390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins  
Prefeito Municipal  
WELWERTON BACCON - ME  
WELWERTON BACCON  
Administrador

A

Divisão de Recursos Humanos  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes- PR

Eu ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF:073.478.890-8, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "OPERADOR DE MÁQUINA" referente ao concurso Público 01/2017; no qual fui aprovado em 2º lugar.

Sendo só para o momento firme o presente.

Bandeirantes, 12 de Junho de 2019.

*Anderson Rodrigues de Oliveira*  
ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 44/2019- PMB**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da comissão de licitação, nomeada através da portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da lei 8666/93 e decreto federal 9.412/18, a favor dos fornecedores:

EMPRESA: WELWERTON BACCON - ME

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	05	und	locação de palco medindo no mínimo 10 mt de comprimento x 06 mt de profundidade por evento	2.000,00	10.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE PALÇO COM COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, MEDINDO NO MÍNIMO 10 MT DE COMPRIMENTO X 06 MT DE PROFUNDIDADE PARA SER USADO EM VÁRIAS COMEMORAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 24 de junho de 2019.

LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**L E I nº 3.842/2019**

Data : 25 de junho de 2019.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA, com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L \_ \_ E \_ \_ I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COLO DE MARIA, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.101/0001-84, com sede na Rodovia Tsuneto Matsubara, s/nº, Bairro Jacutinga, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.256/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de Julho do corrente ano, o Sr. ADALBERTO DE MELO, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Recurso Humanos", símbolo CC-01, conforme requerimento 1984/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DECRETO nº 2.094/2019**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.844/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.447.449,47 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarente e sete centavos), para Recape Asfáltico CBUQ conforme Convênio 098/2018 por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

15.452.0424.2-160 – Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio nº 98/2018 – SEIL

1973 0813 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....3.000.000,00  
1974 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....447.449,47  
Total.....3.447.449,47

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 813 – R\$ 3.000.000,00 mais o superávit da FR 000 – R\$ 447.449,47. Totalizando o valor de R\$ 3.447.449,47.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DECRETO nº 2.093/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.843/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.467,68 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para utilização de Recursos Federais da Ação Social: Bloco Média Complexidade, Centro de Referência Especialidades da Ação Social (FEAS) e Programa SUAS.

**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

09.001 – Departamento de Programas Sociais  
08.244.0815.2-157 – Centro de Referência Especialidades da Assistência Social (FEAS)  
2881 0799 03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....18.005,18

08.244.0806.2-158 – Programa SUAS  
2882 0934 09.06.06.06 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....4.000,00  
2883 0934 09.06.06.06 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....40.015,19

08.244.0806.2-159 – Bloco Média Complexidade  
2884 4004 09.06.06.23 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....27.447,31  
Total.....89.467,68

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 799 – R\$ 18.005,18; FR 934 – R\$ 44.015,19 e FR 4004 – R\$ 27.447,31. Totalizando – R\$ 89.467,68.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI Nº 3.843/2019

Data : 25 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.467,68 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.467,68 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para utilização de Recursos Federais da Ação Social: Bloco Média Complexidade, Centro de Referência Especialidades da Ação Social (FEAS) e Programa SUAS.

**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

09.001 – Departamento de Programas Sociais  
08.244.0815.2-157 – Centro de Referência Especialidades da Assistência Social (FEAS)  
2881 0799 03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....18.005,18

08.244.0806.2-158 – Programa SUAS  
2882 0934 09.06.06.06 3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....4.000,00  
2883 0934 09.06.06.06 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....40.015,19

08.244.0806.2-159 – Bloco Média Complexidade  
2884 4004 09.06.06.23 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....27.447,31  
Total.....89.467,68

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 799 – R\$ 18.005,18; FR 934 – R\$ 44.015,19 e FR 4004 – R\$ 27.447,31. Totalizando – R\$ 89.467,68.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI Nº 3.844/2019

Data : 25 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.447.449,47 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.447.449,47 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para Recape Asfáltico CBUQ conforme Convênio 098/2018 por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

06.002 – Divisão de Obras  
15.452.0424.2-160 – Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio nº 98/2018 – SEIL  
1973 0813 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....3.000.000,00  
1974 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....447.449,47  
Total.....3.447.449,47

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 813 – R\$ 3.000.000,00 mais o superávit da FR 000 – R\$ 447.449,47. Totalizando o valor de R\$ 3.447.449,47.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI nº 3.845/2019

Data : 25 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração e/ou Cooperação, com entidades, sediadas no município de Bandeirantes(PR), que prestam serviços de atendimento de adultos e adolescentes do sexo masculino dependentes de substâncias psicoativas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Colaboração e/ou Cooperação, com entidades, sediadas no município de Bandeirantes(PR), que prestam serviços de atendimento de adultos e adolescentes do sexo masculino dependentes de substâncias psicoativas, pelo período de 01 (um) ano, a partir da vigência desta Lei, pelo valor total de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor da colaboração e/ou Cooperação mencionada no "caput" deste artigo será liberado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que introduziu alterações na Lei nº 13.204, de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 12.257/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de Junho do corrente ano, a Srª. AMANDA FERNANDA NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de “Médico Veterinário”, conforme requerimento 2003/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

LEI nº 3.846/2019

Data : 25 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Colaboração e/ou Cooperação, com entidades, sediadas na cidade e Londrina(PR) que fazem atendimento de parte do custeio do serviço biociclosocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Colaboração e/ou Cooperação, com entidades, sediadas na cidade de Londrina(PR), que fazem atendimentos de parte do custeio do serviço biociclosocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna, pelo período de 01 (um) ano, a partir da vigência desta Lei, pelo valor total de R\$-12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo Único - O valor da colaboração e/ou Cooperação mencionada no "caput" deste artigo será liberado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que introduziu alterações na Lei nº 13.204, de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal